

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 281

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA, NO VALOR DE R\$ 45.137,52 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 45.137,52 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), junto ao departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, conforme projeto/atividade abaixo discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso -RO

02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura

02.07-16 - Transportes

02.07-16.88 - Transporte Rodoviário

02.07-16.88.534 - Estradas Vicinais

02.07-16.88.534-2.024 - Recuperação Conservação de Estradas Vicinais

3120-00 - Material de Consumo R\$ 11.500,00

02.07-16.08 - Administração Financeira

02.07-16.08.031 - Assistência Financeira

02.07-16.08.031-2.028 - Participação em consórcio Multigovernamentais

3224-00 - Transferências Multigovernamentais R\$ 3.928,00

02.07-16.04 - Agricultura

02.07-16.04.51 - Energia Elétrica

02.07-16.04.51.269 - Eletrificação Rural

02.07-16.04.51.269-1.020 - Eletrificação Rural de Vale do Paraíso -RO.

4110-00 - Obras e Instalações

total R\$ 45.137,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos vinculados no valor R\$ 29.709,52 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de transferências à conta do projeto de Eletrificação Rural na Linha 614, firmado com a SUFRAMA, e o valor de R\$ 15.428,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), será precedido de anulação de dotação dos seguintes projeto/atividade abaixo discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso -RO

02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura

02.07-16.04 - Agricultura

02.07-16.04.13 - Organização Agrária

02.07-16.04.13.473 - Associativismo e Sindicalismo

02.07-16.04.13.473-1.019 - Projeto do Plano de Desenvolvimento Rural

3120-00 - Material de Consumo R\$ 11.000,00

3132-00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.428,00

total anulação R\$ 15.428,00

Total Rec. Vinculados R\$ 29.729,52

Total Geral R\$ 45.137,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASPAR PERREIA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALE DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO

2003/02/13
2003/02/13
PREFEITURA MUNICIPAL